

Para dar prosseguimento ao registro, o (a) proprietário(a) da Matriz deverá ter um Canil registrado (pelo menos ter seu registro em andamento) e seu nome constar no certificado como proprietário desta Matriz. Caso isso ainda não foi efetuado, necessário se faz realizar a \*Transferência de Propriedade".

O certificado do Padreador não precisa estar em nome da mesma criadora que está efetuando o registro. É necessário, todavia, que o cão esteja no nome do atual proprietário e o mesmo assine o mapa de ninhada.

Após ter providenciado todos esses requisitos, preencher o mapa de ninhada, em todos seus campos, descrevendo a Raça, Variedade, nome do Canil, data de nascimento da ninhada, nome dos filhotes, cor (conforme determina o padrão da raça), sexo e o nome da Matriz e do Padreador da ninhada.

Após o preenchimento, encaminhar o Mapa de Ninhada, em duas vias, (FAÇA DOWNLOAD DO IMPRESSO) ao Kenel Clube do Estado do Ceará junto com as cópias dos certificados da Matriz e do Padreador da ninhada, e pagar a referida taxa por filhote registrado sendo que os mesmos são tarifados conforme os dias decorridos após o nascimento da ninhada.